



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 009/2021 – CPL/PMR

Processo Licitatório nº. 003/2021
Dispensa nº. 001/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2021, firmado em 05 de março de 2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO/PE**, como **CONTRATANTE** e a **Sr.ª MARIA GORETTE PERNAMBUCO REIS**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e Reajuste de preços.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Secretaria Municipal de Administração; através da Comunicação Interna datada de 01 de março 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de reajuste do valor mensal do aluguel, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M e negociado entre as partes, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a Locação do Imóvel, localizado à Rua Siqueira Santos, 121, Centro, Ribeirão/PE, tendo como finalidade o funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, a existência de reserva orçamentária para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual com reajuste;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica, o qual opinou pela prorrogação contratual e reajuste do valor

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento na Cláusula Décima Sétima e Clausula Vigésima Segunda do Contrato em tela, aditar o CONTRATO nº. 009/2021 – CPL/PMR, cujo objeto a **locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Siqueira Santos, 121, centro, Ribeirão/PE, tendo como finalidade o funcionamento do Conselho Tutelar**, firmado em 05 de março de 2021, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12(doze) meses**, que compreende o período de **04 de março de 2023 a 04 de março de 2024**.



CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do aluguel, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M no percentual de 5,674630% e negociado entre as partes, que passa a ter o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, e global de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos através da Prefeitura Municipal, constante na seguinte classificação orçamentária:

26.001 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.802.2.16 – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria FUNDECA – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SEUS DEPARTAMENTOS
Natureza da Despesa – 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 03 de março de 2023.

CONTRATANTE:


Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão
CPF: 658.818.854-49
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


CONTRATADA:


Maria Gorette Pernambuco Reis
CPF: 306.669.534-49
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 410418364-49

Nome: 

CPF: 306.688.914-91